



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



Decreto Municipal n.º 080/2022 - GPM/NP

Dispõe sobre a convocação para Audiência Pública de Lançamento do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Municipal n.º 234/2006 que especifica e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Gelson Luiz Dill, Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 55, XXVI, da Lei Orgânica do Município de Novo Progresso/PA, e:

CONSIDERANDO as obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade - Lei Federal n.º 10.257/2001, que determina que os municípios realizem a revisão do Plano Diretor, pelo menos, a cada 10 anos;

CONSIDERANDO o início das ações de Revisão do Plano Diretor em conjunto entre o governo e a população, especialmente através da participação social que envolva toda a comunidade;

CONSIDERANDO que a revisão terá por objetivo avaliar o sistema atual de planejamento, bem como as políticas, diretrizes e planos de ação, pelos diversos setores municipais e as questões pactuadas nas audiências com os diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o andamento das atividades, consistente no planejamento e desenvolvimento das etapas técnicas e as deliberações dela decorrentes:

DECRETA:

Art. 1.º. Fica convocada a população em geral, para se fazer presente e participar ativamente na Audiência Pública de Lançamento do Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Novo Progresso/PA, instituído pela Lei Municipal n.º 234 de 24 de outubro de 2006.

Art. 2.º. A Audiência Pública de Lançamento do Processo de Revisão do Plano Diretor do Município de Novo Progresso/PA ocorrerá no dia 10 de novembro de 2022, às 19h00min (dezenove horas), no auditório da Igreja Presbiteriana Renovada, localizada na Avenida Brasil, n.º. 345, Bairro Jardim Planalto, nesta cidade de Novo Progresso/PA.

Art. 3.º. Da audiência será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar de sua realização, e publicada nos veículos oficiais de comunicação do Município.

Art. 4.º. Independentemente da publicidade deste Decreto, comunique-se e oficie-se aos Poderes Legislativo e Judiciário, seus órgãos adidos, bem como entidades representativas da sociedade não governamental, de forma ampla e extensiva acerca da presente audiência pública, para





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



querendo, manifestar interesse de realização conjunta de atividade, impugnação ou solicitar informações/esclarecimentos.

Art. 5º. Providencie-se o envio de notificações e convites para participação na audiência pública, que deverão seguir acompanhados de cópia deste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, aos 25 de outubro de 2022.

GELSON LUIZ DILL
Prefeito Municipal

